



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 866/2009 de 29 de dezembro de 2009.

"Dispõe sobre a ampliação do número de vagas nos cargos efetivos integrantes do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, altera o Anexo I da Lei nº 744/2001 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Guarará - MG, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam ampliadas as vagas existentes para os cargos de provimento efetivo integrantes da Estrutura Administrativa do Município de Guarará, previstas no Anexo I da Lei Municipal nº 744 de 28 de dezembro de 2001.

Parágrafo único - Para o atendimento das disposições contidas neste o artigo ficam criadas nos cargos efetivos existentes na estrutura funcional da Administração Pública Direta do Município de Guarará, as seguintes vagas, a serem preenchidas através de concurso público:

- I – 04(quatro) vagas para o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo;
- II – 12(doze) vagas para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais;
- III – 05(cinco) vagas para o cargo efetivo de Médico;
- IV – 03(três) vagas para o cargo efetivo Oficial Especializado;
- V – 02(duas) vagas para o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem;
- VI – 06(seis) vagas para o cargo efetivo de Operário.
- VII – 02(duas) vagas para o cargo efetivo de Dentista.

Art. 2º – Ficam criados na estrutura funcional da Administração Pública Direta do Município de Guarará, os cargos efetivos abaixo, cujas atribuições, padrão, vencimento e requisitos para investidura se encontram descritos no Anexo II desta Lei.

- I – 01(um) Cargo Efetivo de Assistente Social, com 01(uma) vaga;
- II – 01(um) Cargo Efetivo de Enfermeiro, com 01(uma) vaga;
- III – 01(um) Cargo Efetivo de Engenheiro, com 01(uma) vaga;
- IV – 01(um) Cargo Efetivo de Farmacêutico, com 01(uma) vaga;
- V – 01(um) Cargo Efetivo de Fisioterapeuta, com 02 (duas) vagas;
- VI – 01(um) Cargo Efetivo de Nutricionista, com 01(uma) vaga;
- VII – 01(um) Cargo Efetivo de Psicóloga, com 01(uma) vaga;
- VIII – 01(um) Cargo Efetivo de Fonoaudiólogo, com 01(uma) vaga;
- IX – 01(um) Cargo Efetivo de Agente de Saúde Pública, com 01(uma) vaga;
- X – 01 (um) Cargo Efetivo de Técnico em Edificações, com 01(uma) vaga.
- XI - 01(um) Cargo Efetivo de Jardineiro, com 01(uma) vaga.

Art. 3º - Ficam extintos os cargos efetivos existentes da Administração Pública Direta do Município de Guarará, abaixo mencionados:

- I – Cargo de Almoxarife – 01 vaga
- II – Operador de Computador – 02 vagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º - Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 744/2001, o qual passará a vigor de acordo com as disposições constantes nesta Lei.

Art. 5º - Passam a integrar o anexo II da Lei Municipal nº 744/2001 as atribuições dos Cargos descritos no artigo 2º, descritas no Anexo II desta Lei.

Art. 6º - Fica alterada a nomenclatura do Cargo de Comissão de Procurador Geral, integrante do Anexo I da Lei Municipal nº 743/2001, alterada pela Lei 798/2005, passando a ser denominado de Assessor Jurídico do Gabinete, mantendo-se inalterado os requisitos de provimento, numero de vagas, atribuições e vencimento do cargo.

Art. 7º - Os padrões de referência de vencimentos dos servidores se encontra descrito no Anexo III desta Lei, alterando-se por conseguinte as disposições contidas na Lei Municipal nº744/2001 que disponham sobre a matéria.

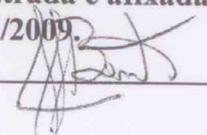
Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarará, 29 de dezembro de 2009.


Lair Silvas
Prefeito Municipal

Registrada e afixada em
29/12/2009.


João José Bento
Chefe de Gabinete
Pref. Municipal de Guarará



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

Padrão ref.	Nomenclatura do Cargo	Carga Horária Semanal	Nº Vagas	Vencimento R\$
Nível Básico				
01	01 - Auxiliar de Serviços Gerais	30	30	465,00
01	02 - Operário	44	35	465,00
01	03 - Jardineiro	44	01	465,00
01	04 - Agente Saúde Pública	40	01	465,00
01	05 - Auxiliar de Saúde	30	01	547,82
01	06 - Pedreiro	44	05	632,15
01	07 - Motorista de Carro Leve	44	08	632,15
01	08 - Motorista Caminhão, ônibus e trator pequeno	44	03	632,15
02	09 - Oficial especializado	44	04	676,66
04	10 - Operador de maquina	44	02	740,22
Nível Médio				
01	11 - Auxiliar Administrativo	30	10	561,99
04	12 - Assistente Administrativo	30	01	1.321,29
04	13 - Agente Administrativo	30	01	1.175,71
01	14 - Técnico enfermagem	30	03	547,82
04	15 - Técnico em Edificações	30	01	1.125,54
Nível Superior				
03	16 - Medico	20	06	1.469,66
04	17 - Dentista	20	03	1.469,66
05	18 - Enfermeiro	20	01	1.125,54
03	19 - Farmacêutico	20	01	1.125,54
03	20 - Fisioterapeuta	20	02	1.125,54
03	21 - Nutricionista	20	01	1.125,54
03	22 - Psicólogo	20	01	1.125,54
03	23 - Fonoaudiólogo	20	01	1.125,54
03	24 - Engenheiro Civil	20	01	1.125,54
03	25 - Assistente Social	20	01	1.125,54
03	26 - Assistente contábil	30	01	1.125,54
05	27 - Assistente Contábil I	30	01	2.264,68

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

DESCRIÇÃO BÁSICA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Requisitos para provimento:

- aprovação em concurso público;
- Curso Superior Completo, com registro no órgão de classe;
- jornada de trabalho: 20 horas semanais.

Atribuições:

- elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares;
- elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;
- encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;
- orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
- planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;
- planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;
- prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas no inciso II deste artigo;
- prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
- planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social;
- realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades.
- Executar outras atividades correlatas.

CARGO: ENFERMEIRO

Requisitos para provimento:

- aprovação em concurso público;
- Curso Superior Completo, com registro no órgão de classe;
- jornada de trabalho: 20 horas semanais.

Atribuições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada;
- Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão;
- Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar as atividades da unidade em que estiver lotado;
- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso;
- No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;
- Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, quando necessário;
- Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001;
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;
- Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitário de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de sua funções.
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Requisitos para provimento:

- aprovação em concurso público;
- Curso Superior Completo, com registro no órgão de classe;
- jornada de trabalho: 20 horas semanais.

Atribuições:

- Executar, supervisionar, planejar e coordenar no campo de engenharia civil para o atendimento dos serviços do Município;
- Elaborar projetos e especificações, supervisionar, planejar e coordenar a execução de obras de saneamento básico; construção, reformas ou ampliação de prédios necessários às atividades do serviço.
- Desenvolver estudos para a racionalização de processos de construção.
- Prestar assistência técnico gerencial aos serviços de água e esgoto.
- Estabelecer normas para a manutenção preventiva de veículos, máquinas e equipamentos.
- Emitir laudos e pareceres. Fornecer dados estatísticos de sua especialidade.
- Elaborar orçamentos e estudos sobre viabilidades econômicas e técnicas em relação às obras públicas a serem executadas.
- Fiscalizar como responsável técnico as obras do Município.
- Zelar pelo seu matéria de trabalho
- Coordenar as equipes do setor de obras do Município.
- Executar outras tarefas correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO: FARMACÊUTICO

Requisitos para provimento:

- Aprovação em concurso público;
- Curso de graduação Completo, registro no Conselho Regional de Farmácia;
- Jornada de trabalho: 20 horas semanais.

Atribuições:

- Executa tarefas diversas relacionadas com a composição, fornecimento de medicamentos e outros reparos, analisa substâncias, materiais e produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais, baseando-se em formas estabelecidas para atender as receitas médicas, odontológicas.
- Presta assistência farmacêutica à rede básica de saúde, inspeciona, supervisiona e dispensa medicamentos de várias áreas.
- Controlar o estoque de psicotrópicos existente na rede municipal.
- Gerenciar o controle de estoque dos demais medicamentos disponíveis na rede municipal e fiscalizar a sua distribuição;
- Zelar pela higiene e condições da farmácia do Município de acordo com as normas legais;
- Contribuir para a promoção da saúde individual e coletiva, principalmente no campo da prevenção;
- Informar e assessorar ao paciente sobre a utilização correta do medicamento;
- Visar o bem do usuário e a efetiva prestação de serviços ao ser humano, observando as normas e princípios do Sistema Nacional de Saúde, em especial quanto a atenção primária à saúde;
- Participar da equipe de Vigilância Sanitária;
- Executar tarefas afins.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Requisitos para provimento:

- Aprovação em concurso público;
- Curso de graduação completo, registro no Conselho Regional de Fisioterapia.
- Jornada de trabalho: 20 horas semanais.

Atribuições:

- Participar de equipes multiprofissionais destinadas ao planejamento, implementação, controle e a execução de projetos e programas de ações básicas de saúde;
- executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, intervindo na prevenção, através da atenção primária e também em nível secundário e terciário de saúde;
- realizar procedimentos tais como: imobilizações de fraturas, mobilização de secreções em pneumopatas, tratamento de pacientes com AVC na fase de choque, tratamento de pacientes cardiopatas durante o pré e pós cirúrgico, analgesia através da manipulação e do uso da eletroterapia;
- realizar atendimentos domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas e/ou degenerativas, pacientes acamados ou impossibilitados. encaminhando à



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

serviços de maior complexidade, quando julgar necessário;

- prestar atendimento pediátrico a pacientes portadores de doenças neurológicas com retardo no DNPM (desenvolvimento neuropsicomotor), mal formações congênitas, distúrbios nutricionais, afecções respiratórias, deformidades posturais; realizar técnicas de relaxamento, prevenção e analgesia para diminuição e/ou alívio da dor, nas diversas patologias;

- desenvolver atividades físicas e culturais para a terceira idade, para que o idoso consiga realizar suas atividades diárias de forma independente, melhorando sua qualidade de vida e prevenindo as complicações decorrentes da idade avançada;

- orientar a família ou responsável, quanto aos cuidados com o idoso ou paciente acamado; desenvolver programas de atividades físicas, condicionamento cardiorrespiratório e orientações nutricionais para o obeso, prevenindo com isso a instalação de enfermidades relacionadas à obesidade; em patologias específicas, como a Hipertensão Arterial Sistêmica, Diabetes Melitus, Tuberculose e Hanseníase – prescrever atividades físicas, a fim de prevenir e evitar complicações decorrentes, diminuir o tempo de internação hospitalar e prevenir deformidades que levam às incapacidades;

- atuar de forma integral às famílias, através de ações interdisciplinares e intersetoriais, visando assistência e a inclusão social das pessoas portadores de deficiências, incapacitadas e desassistidas;

- executar outras tarefas afins.

CARGO: NUTRICIONISTA

Requisitos para provimento:

- Aprovação em concurso público;
- Curso de graduação em Nutrição, registro no Conselho Regional de Nutrição;
- Jornada de trabalho: 20 horas semanais.

Atribuições:

- Proceder à avaliação técnica da dieta comum das coletividades e sugerir medidas para sua melhoria;
- Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição em saúde pública;
- Divulgar através de programas próprios noções de higiene da alimentação.
- Orientar o poder público para melhor aquisição de alimentos qualitativo e quantitativamente e controle sanitário dos gêneros adquiridos pela comunidade
- Participar da elaboração de programas e projetos específicos de nutrição e de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população;
- Sugerir a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando à proteção materno-infantil;
- Elaborar cardápios normais e dieterápicos;
- Adotar medidas que assegure preparação higiênica e a perfeita conservação de alimentos;
- Orientar serviços de cozinha, copa e refeitórios na correta preparação e apresentação de cardápios;
- Emitir pareceres sobre assuntos de sua competência;
- Prestar atendimento individual e em grupo;
- Controlar a estocagem, conservação, preparação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

- Executar tarefas afins;

CARGO: PSICÓLOGO

Requisitos para provimento:

- Aprovação em Concurso Público;
- Graduação concluída em Psicologia e registro no Conselho de Classe;
- Jornada de Trabalho: 20 horas semanais.

Atribuições:

- Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação;
- Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões sociais.
- Acompanhar o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura;
- Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes;
- Desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins.
- Reunir informações a respeito do paciente, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para elaborar subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades;
- Efetuar o recrutamento, seleção e treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e a orientação profissional, promovendo entrevistas, elaborando e aplicando testes, provas e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual;
- Atuar no campo educacional, estudando a importância da motivação do ensino, novos métodos de ensino e treinamento, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequados e determinação de características especiais necessárias ao professor;
- Reunir informações a respeito do paciente, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para elaborar subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades;
- Participar da elaboração, adaptação e construção de instrumentos e técnicas psicológicas através da pesquisa, nas instituições acadêmicas, associações profissionais e outras entidades cientificamente reconhecidas.
- desempenhar demais atividades correlatas.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Requisitos para provimento:

- Aprovação em concurso público;
- Curso de graduação em Fonoaudiologia e registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia
- Jornada de trabalho: 20 horas semanais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Atribuições:

- Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral da Comunidade, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, empostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e ou reabilitação da fala.
- realizar anamnese e proceder à avaliação de casos;
- realizar atendimentos terapêuticos em fonoaudiologia;
- realizar estudos de casos com a equipe profissional responsável;
- desenvolver pesquisas na área da fonoaudiologia
- Exercer atividades afins ao exercício de sua profissão.

CARGO: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA

Requisitos para provimento:

- aprovação em concurso público;
- Ensino Fundamental completo;
- jornada de trabalho: 40 horas semanais.

Atribuições:

- Auxiliar médicos, dentistas e enfermeiros no desempenho de suas funções;
- Receber e encaminhar o paciente nas unidades de saúde do Município;
- Manter limpo o seu local de trabalho;
- Zelar pelos materiais e equipamentos de trabalho;
- Organizar e manter atualizado o arquivos, as fichas e demais documentos das unidades de saúde municipais;
- Receber, conferir e controlar medicamentos e materiais;
- Participar dos programas de medicina do trabalho e medicina comunitária;
- Acompanhar os pacientes quando de seu deslocamento, para hospitais, clínicas, unidades de saúde, localizadas dentro ou fora do município, dispensado a atenção que a situação necessitar;
- Executar outras atividades correlatas.

CARGO: TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES

Requisitos para provimento:

- aprovação em concurso público;
- Curso Técnico em Edificações;
- jornada de trabalho: 30 horas semanais.

Atribuições:

- Desenvolver e executar projetos de edificações conforme normas técnicas de segurança e de acordo com legislação específica.
- Planejar a execução e elabora orçamento de obras.
- Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas na área de edificações.
- Orientar e coordena a execução de serviços de manutenção de equipamentos e de instalações em edificações.
- Orientar na assistência técnica para compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA
ESTADO DE MINAS GERAIS

- Realizar o acompanhamento dos convênios do Município no que se refere a documentos e laudos técnicos;
- Fazer o acompanhamento das obras do município, orientando sobre a sua execução;
- Acompanhar as visitas técnicas quando solicitado;
- Elaborar orçamentos para aquisição de matérias para o setor de obras do Município;
- Zelar pela conservação de seus materiais de trabalho;
- Desempenhar demais atividades correlatas.

CARGO: JARDINEIRO

Requisitos para provimento:

- aprovação em concurso público;
- Alfabetizado;
- jornada de trabalho: 40 horas semanais.

Atribuições:

- . Zelar pela conservação e manutenção de praças e jardins da cidade;
- . Cuidar do plantio e conservação de mudas;
- . Realizar a poda de árvores, arbustos, plantas e gramas dos locais públicos, de acordo com as normas e padrões técnicos;
- . Zelar pela conservação de seus materiais de trabalho;
- . desempenhar demais atividades correlatas.

ANEXO III

LIMITES PARA CADA PADRÃO DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO (R\$)

01	02	03	04	05	06
465,00	655,15	751,42	1.125,55	2.186,88	Acima
a	a	a	a	a	de
655,14	751,41	1.125,54	2.186,87	2.800,00	2.800,01